



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Parecer nº 17/IEF/NAR CARANGOLA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0034126/2023-07

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: ESPOLIO DE ANTONIO DA SILVA MOREIRA		CPF/CNPJ: 025.098.616-70		
Endereço: SÍTIO TIRIRICA		Bairro: Zona Rural		
Município: Canaã	UF: MG	CEP: 36.592-000		
Telefone: (31) 99906-7862	E-mail: dmmengenharia@hotmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ: 8,4724		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: SÍTIO TIRIRICA		Área Total (ha):		
Registro nº): Matrícula AV-2-8498 Livro 02		Município/UF: Viçosa/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111705-B7C4.CBA3.1582.4829.96F3.7CFB.C935.83FF				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		07	Unidades	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas 23K (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas	07	unidades	7713011	722548 m E
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	4,42	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	Floresta /estacional Semi Decidual	Não se aplica	Não se aplica	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha	Lenha	0,437	m³	
Madeira de floresta nativa		2,188	m³	

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 27/09/2023

Data do envio do processo para o NAR Carangola: 29/09/2023

Data do recebimento no NAR Carangola: 02/10/2023

Data da vistoria remota: 10/10/2023

Data de emissão do parecer técnico: 11/10/2023

2.OBJETIVO

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade anexos ao processo.”].

Segundo requerimento, o requerente solicita a supressão para abertura de área para agricultura

São elas:

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000		Fuso	Altura (m)	DAP (cm)	Volume de madeira (m³)
	Nome comum	Nome científico	X	Y				
1	ANGICO BRANCO	Anadenanthera peregrina	722548.70 m E	7713011.10 m S	23 K	4	0,222	0,134
2	ANGICO BRANCO	Anadenanthera peregrina	722545.21 m E	7713010.85 m S	23 K	5	0,286	0,279
3	INGA	inga edulis	722511.36 m E	7713003.84 m S	23 K	4	0,221	0,133

4	INGÁ	inga edulis	722503.90 m E	7712999.31 m S	23 K	4	0,21	0,12
5	INGÁ	inga edulis	722435.42 m E	7712955.19 m S	23 K	4	0,205	0,114
6	IMBAUBA	Cecropia hololeuca	722429.20 m E	7712951.32 m S	23 K	5	0,282	0,271
7	IMBAUBA	Cecropia hololeuca	722424.62 m E	7712950.50 m S	23 K	5	0,28	0,267

3. ANÁLISE TÉCNICA

[Neste tópico, cabe ao gestor do processo atestar que, de posse dos meios e materiais disponíveis, a requisição se enquadra ou não no critério de autorização para ir . Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ame

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constar objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nen últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.]



ESPOLIO DE ANTONIO DA SILVA MOREIRA

7 árvores isoladas



Taxa de Expediente: R\$ 629,61 em 25/09/2023

Taxa florestal: R\$ 106,14 em 26/09/2023

4. CONCLUSÃO

[Caso todas as opções do Item 3 tenham sido marcadas com "Não", o requerimento deverá ser deferido e emitida a autorização simplificada.

Caso alguma das opções do Item 6.3 tenha sido marcada com "Sim", o requerimento deverá ser indeferido e orientada a formalização de procedimento convenção após a vistoria, deverá ser lavrado auto de infração no código 321 do Decreto 47.383 de 2018 ou outras sanções previstas, conforme o caso específico.]

SUGESTÃO DE TEXTO PARA ESSE CAMPO:

"Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 0,47 ha, localizada na propriedade Sítio Tiririca, na zona rural do município de Canaã, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso na propriedade.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal R\$ 79,33 em 26/09/2023

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alaôr Magalhães Junior
MASP: 1189494-9



Documento assinado eletronicamente por **Alaor Magalhães Júnior, Coordenador**, em 16/10/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74951758** e o código CRC **68C3618B**.
